



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2001/2023

DATA: 11 DE JANEIRO DE 2023.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.922/2021, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2022 A 2025, LEI Nº 1.961/2022, DE 15 DE JUNHO DE 2022 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E LEI Nº. 1.999/2022, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2022 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2023.

Eu, Prefeita Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.922/2021 de 18 de outubro de 2021, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2023 e Lei Municipal nº 1.961/2022 de 15 de junho de 2022, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023**, no seus respectivos programas, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente				
PROGRAMA:	0014 – Proteção ao Meio Ambiente				
FUNÇÃO:	18 – Gestão Ambiental				
SUBFUNÇÃO:	542 – Controle Ambiental				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$1)
1.461 – Convênio 4500068659 ITAIPU – Construção da UVRO	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	4.172.101,87
1.462 – Convênio 4500068659 ITAIPU – Ações de Implantação da UVRO	A	Outros Produtos	Outras Unidades e Medidas	1	331.100,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 4.503.201,87** (Quatro milhões, quinhentos e três mil, duzentos e um reais e oitenta e sete centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2023, conforme segue:

ÓRGÃO:	17.00 – Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	17.07 – Departamento de Meio Ambiente	
18.542.0014.1.461	Convênio 4500068659 ITAIPU – Construção da UVRO	
FONTE DE RECURSOS	928 – Conv. ITAIPU – 4500068659 – Impl. Da Unidade de Refer. De Valoriz. Resid. Org – UVRO	
4.4.90.51.00 – 693	Obras e Instalações	R\$ 4.061.101,87
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

4.4.90.51.00 – 694	Obras e Instalações	R\$ 111.000,00
18.542.0014.1.462	Convênio 4500068659 ITAIPU – Ações de Implantação da UVRO	
FONTE DE RECURSOS	928 – Conv. ITAIPU – 4500068659 – Impl. Da Unidade de Refer. De Valoriz. Resid. Org – UVRO	
3.1.90.11.00 – 695	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 43.000,00
3.3.90.30.00 – 696	Material de Consumo	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00 – 697	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 275.200,00
FONTE DE RECURSOS	000 – Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.13.00 – 698	Contribuições Patronais	R\$ 7.900,00

Art. 3º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Especial** descrito no artigo anterior, servirá de recursos;

I – os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 118.900,00** (Cento e dezoito mil e novecentos reais), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fontes a seguir:

Fonte: 000	Recursos Ordinarios Livres	R\$ 118.900,00
-------------------	----------------------------	----------------

II – os provenientes de **excesso real de arrecadação**, no valor de **R\$ 4.384.301,87** (Quatro milhões, trezentos e oitenta e quatro mil, trezentos e um reais e oitenta e sete centavos) nos termos do Inciso II, § 1º do Artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:

Fonte:	928 – Conv. ITAIPU – 4500068659 – Impl. Da Unidade de Refer. De Valoriz. Resid. Org – UVRO	
1.7.1.7.54.0.1.01.00 – 222	Conv. ITAIPU 4500068659 – Custeio – Implant. UVRO	R\$ 323.200,00
2.4.1.4.52.0.1.01.01 – 221	Conv. ITAIPU 4500068659 – Investi – Implant. UVRO	R\$ 4.061.101,87

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de maio, 11 de janeiro de 2023.-

KARLA GALENDE
Prefeita